



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 91020231046

QUARTA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 910

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.	2
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO	3
► Fundo Municipal de Assistência Social	4
Resolução do CMAS/006/2023	4
Resolução do CMAS/007/2023	5
Resolução do CMAS/008/2023	6
Resolução do CMAS/009/2023	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

91020231046



DECRETO Nº 217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições pública Municipal, e das outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as festas natalina e ano novo momento em que os servidores preparam para a família dentro e fora do Município;

CONSIDERANDO, que o referido recesso administrativo não irá ocasionar nenhum prejuízo na Gestão Pública Municipal, e que os serviços essenciais de revezamento de escalas irão funcionar normalmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas deste Município, nos dias 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e dia 02 de janeiro de 2024, em virtude do feriado do natal e ano novo, excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, coleta de lixo doméstico, energia elétrica e o departamento de licitações e contratos.

Parágrafo único: O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | Site: www.palmeirante.to.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Telefone: 63-3493-1276, Palmeirante-TO.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 157/2021

Protocolo nº 1574/2021

Processo Administrativo Nº 145/2021

Inexibilidade Nº09/2021

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro - fone: (063) 3493-1276, 77.798-000.

Contratado: MANOEL MOREIRA NETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 43.436.540/0001-25, estabelecida na AV Brasil, nº 784, sala 01, Setor Rodoviário, Colinas/TO, CEP 77.760-000

Objeto Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 157/2021, firmado entre a empresa **MANOEL MOREIRA NETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e a **Secretaria Municipal de Agricultura**, visando a Contratação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e acompanhamento jurídico admirativo ou judicial de regularização fundiária para atender o Município de Palmeirante - TO.

Classificação orçamentária:

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado os valores ora contratos, permanecendo os constantes da Cláusula Terceira do Contato no 157/2021

Data da Assinatura do Aditivo: 01 de novembro de 2023

Período de Vigência do Aditivo: 01 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Palmeirante/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Contratante



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS/006/2023

Palmeirante, Tocantins 21 Dezembro de 2023

Dispõe sobre a Aprovação os Balancetes do Meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023 do Município de Palmeirante do Tocantins e da outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmeirante no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário do CMAS aprovou e eu, baixo a presente Resolução.

Artigo 1º - Fica aprovado os Balancetes dos Meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contraria.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2023.

Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues
Presidente do CMAS

Maria Apercida Lopes de Almeida
Secretária Executiva



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS/007/2023

Palmeirante, Tocantins 21 Dezembro de 2023

Dispõe sobre a Aprovação os Balancetes do Meses de Abril, Maio e Junho de 2023 do Município de Palmeirante do Tocantins e da outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmeirante no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário do CMAS aprovou e eu, baixo a presente Resolução.

Artigo 1º - Fica aprovado os Balancetes dos Meses de Abril, Maio e Junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contraria.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2023.

Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues
Presidente do CMAS

Maria Apercida Lopes de Almeida
Secretária Executiva



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS/008/2023

Palmeirante, Tocantins 21 Dezembro de 2023

Dispõe sobre a Aprovação os Balancetes do Meses de Julho, Agosto e Setembro de 2023 do Município de Palmeirante do Tocantins e da outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmeirante no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário do CMAS aprovou e eu, baixo a presente Resolução.

Artigo 1º - Fica aprovado os Balancetes dos Meses de Julho, Agosto e Setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contraria.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2023.

Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues
Presidente do CMAS

Maria Apercida Lopes de Almeida
Secretária Executiva



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS/009/2023

Palmeirante Tocantins 21 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de Custeio do
SIG TV - Sistema de Gestão de
Transferências Voluntária, do Município de
Palmeirante do Tocantins e da outras
providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
Palmeirante no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário do CMAS
aprovou e eu, baixo a presente Resolução.

Artigo 1º - Fica aprovado o custeio do SIG TV - Sistema de Gestão de
Transferências Voluntária no Âmbito do SUAS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais) para o Município de Palmeirante.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as
disposições em contraria.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 21 dias do mês de Dezembro
de 2023.

Dilvania Francisco de Queiroz
Presidente do CMAS

Maria Aparecida Lopes de Almeida
Secretária Executiva